

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.099/2002 DE 16/12/2002**

"Dispõe sobre autorização para firmar Convênio de Mútua Colaboração com o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social/COEGEMA/MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua colaboração com o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – COEGEMA/MS, objetivando cumprir com as disposições constantes da minuta do Convênio, anexa.

Art. 2º - A Administração Municipal deverá designar, anualmente, em seu orçamento, dotado para cobertura das despesas decorrentes do corrente no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 16 de Dezembro de 2002.

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**